



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 07 JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 037; 038; 040/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETOS Nº 039; 041/2024:** ABREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 37 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 198.335,00 (Cento e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$198.335,00 (Cento e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	73.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	23.600,00
Total por Ação:	96.600,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.600,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	660,00
Total por Ação:	660,00
Total por Unidade Orçamentária:	660,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.375,00
Total por Ação:	1.375,00

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	4.700,00
Total por Ação:	4.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.075,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	49.000,00
---	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 49.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00

Total Suplementado: 198.335,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigações Patronais 73.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações 5.000,00
Total por Ação: 124.000,00

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 6.600,00
Total por Ação: 6.600,00

2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
Total por Ação: 12.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 142.600,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00 / 16690000 - Subvenções Sociais 1.100,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica 660,00
Total por Ação: 1.760,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 1.375,00
Total por Ação: 1.375,00

2.038 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS

3.1.90.11.00 / 16690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.100,00
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo 2.500,00
Total por Ação: 3.600,00
Total por Unidade Orçamentária: 6.735,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

41.000,00

Total por Ação: 41.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00

Total Anulado: 198.335,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 38 DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 177.900,00 (Cento e setenta e sete mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$177.900,00 (Cento e setenta e sete mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais 100.200,00
Total por Ação: 100.200,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo 53.000,00
Total por Ação: 53.000,00

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 161.200,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 2.200,00
Total por Ação: 2.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.200,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais 6.500,00
Total por Ação: 6.500,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.500,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 177.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo 53.000,00
Total por Ação: 53.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 1.700,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
Total por Ação: 94.700,00

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 1.100,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.100,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais 1.100,00
3.1.90.16.00 / 15411070 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.100,00
Total por Ação: 4.400,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.16.00 / 15411070 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.100,00
Total por Ação: 1.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 153.200,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente 2.200,00
Total por Ação: 2.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.200,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	8.000,00
2.047 - GESTÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		5.500,00
	Total por Ação:	5.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	14.500,00
	Total Anulado:	177.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal

CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 39 DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 118.226,24 (Cento e dezoito mil e duzentos e
vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 118.226,24 (Cento e dezoito mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes

118.226,24

Total por Ação:

118.226,24

Total por Unidade Orçamentária:

118.226,24

Total Suplementado:

118.226,24

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - 27063110 - Transferência Especial da União - Emenda individual	118.226,24
Total	118.226,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 28 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 409.800,00 (Quatrocentos e nove mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$409.800,00 (Quatrocentos e nove mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 240.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.500,00
3.3.90.32.00 / 16690000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.500,00
Total por Ação:	9.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	102.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.800,00
Total por Ação:	142.800,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	147.800,00
Total Suplementado:	409.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
Total por Ação:	101.000,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
Total por Ação:	57.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.3.90.40.00 / 16690000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
Total por Ação:	2.200,00

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.038 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS

3.1.90.04.00 / 16690000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
3.3.90.93.00 / 16690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00
Total por Ação:	3.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

65.000,00

Total por Ação:

65.000,00

2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

18.500,00

Total por Ação:

18.500,00

2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

37.000,00

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais

9.000,00

Total por Ação:

46.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado

13.300,00

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

Total por Ação:

18.300,00

Total por Unidade Orçamentária:

147.800,00

Total Anulado:

409.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 41 DE 31 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 154.154,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e
cento e cinquenta e quatro reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 154.154,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes

154.154,00

Total por Ação:

154.154,00

Total por Unidade Orçamentária:

154.154,00

Total Suplementado:

154.154,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - 27063110 - Transferência Especial da União - Emenda individual	154.154,00
Total	154.154,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02